



*cópia*



**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**COMISSÃO PROCESSANTE – CPRO/2022**

**PROCESSO: 001/2022 – Protocolo nº 000027/2022.**

1. O Presidente da Comissão Processante, instituída conforme sessão ordinária do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, publicada por meio da Portaria nº 004/2022 pelo Presidente deste Órgão, no uso de suas atribuições legais – fulcro no artigo 69-B da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medicilândia e art. 203 e seguintes do CPP – **NOTIFICA**, a Excetíssima Sr<sup>a</sup>. VALDILENE CARVALHO LAMBERT, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Medicilândia-PA, VEREADORA DO PSDB NA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA, a instauração do Processo nº 001/2022, protocolo nº 000027/2022, para apurar possível prática de **infração política administrativa** cometido pela vereadora, na sessão do dia 24 de dezembro de 2021, conforme denúncia impetrada pelo popular Sr. ROSENILDO DE SOUSA LOPES, protocolo nº 000027/2022.
2. Para dar continuidade a apuração dos fatos descritos nos autos, **INTIMA**, Vossa Excelência para devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo art. 5º, inciso LV da CF/88, lhe é deferido o **PRAZO de dez (10) dias** para que apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir, arrole testemunhas até o máximo de dez, junta documentos ou provas que entenda necessárias para esclarecimento dos fatos junto a Comissão Processante.

**CUMPRA-SE**

DADO E LAVRADO na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Medicilândia, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

**Ver. Rusbimário Queiroz Silva**

Presidente da Comissão Processante, processo nº 001/2022  
Câmara Municipal de Medicilândia/PA

Ciente do Intimado:

Em 11 de fevereiro de 2022.

Recebi cópia: